



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

Página : 1 / 1

Publicado e Afixado no
Lugar de Costume

02 / 06 / 2026
Ulayns

DECRETO Nº 3856/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2032/2026, de 2 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.055.422,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$255.422,06

2.600.0000000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

255.422,06

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

06.002.10.301.9.2048-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$800.000,00

2.600.0000000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$255.422,06

2.600.0000000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

255.422,06

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$800.000,00

2.600.0000000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044
3187

VILSON BIGUELINI

-.431-**

Prefeito Municipal

DECRETO 3856/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3856/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2032/2026, de 2 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.055.422,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$255.422,06
2.600.0000000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	255.422,06
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
06.002.10.301.9.2048-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$800.000,00
2.600.0000000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$255.422,06
2.600.0000000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	255.422,06
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$800.000,00
2.600.0000000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.

VILSON BIGUELINI
,,431-**
Prefeito Municipal